

OFÍCIO Nº 167 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 30 de Outubro de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**.
Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade, abastecer e manter o bom e adequado funcionamento dos veículos pertencentes a esta Secretaria Municipal de educação e que fazem o itinerário do transporte escolar terrestre, conduzindo os alunos da zona rural, nas suas respectivas unidades educacionais, das quais estão devidamente matriculados.

É importante considerar que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208 que assegura ao aluno da escola pública o direito de acesso ao transporte escolar, mediante a obrigação de estados e municípios a garantir ao educando, em todas as etapas da educação básica o transporte escolar, por meio de programas suplementares.

Como é o caso, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, instituído a partir da Lei nº 10.880/2004, no intuito de oferecer o transporte escolar aos alunos da educação básica (ensino infantil, fundamental e médio) residentes em áreas rurais, por meio de auxílio financeiro em caráter suplementar, aos estados, ao distrito federal e aos municípios. Ainda neste sentido a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação dos estados e municípios, conforme transcrito abaixo:

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

VI- assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Vale ressaltar que o abastecimento de combustível, aos veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação é essencial a fim de cumprir o cronograma de atividades e serviços administrativos, pedagógicos, bem como de manutenção, assistência e distribuição de equipamentos, suprimentos, insumos e gêneros alimentícios relativos a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Portanto, para fazer cumprir o que se estabelece nas leis citadas acima é que se faz indispensável e necessária à abertura do referido processo licitatório.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

DOTAÇÃO 2.014	DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.023	DOTAÇÃO 2.026	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
70				BALDE	ARLA	R\$ 68,00	R\$ 4.760,00
70				LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR: EMBALAGEM DE 01 LITRO	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
80.000	70.000	30.000	40.000	LITRO	DIESEL S-10	R\$ 6,00	R\$ 1.320.000,00
50				UNIDADE	FLUIDO DE FREIO: FLUIDO DE FREIO -T, FRASCO DE SOOML, DOT 4	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
	30.000			LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 5,89	R\$ 176.700,00
20				BALDE	GRAXA UNIVERSAL: BALDE DE 20 LITROS	R\$ 599,99	R\$ 11.999,80
					OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR 20W50: OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR ALCOOL/GASOLINA 20W50 MINERAL C/ ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DE 1000ML CADA.		
	20			UNIDADE		R\$ 33,00	R\$ 660,00
	70			UNIDADE	OLEO 2 TEMPOS 500ML: EMBALAGEM COM SOOML DE OTIMA QUALIDADE	R\$ 27,99	R\$ 1.959,30
40				GALÃO	OLEO PARA DIFERENCIAL E CAIXA DE MARCHA 90: GALAO DE 20 LITROS	R\$ 575,00	R\$ 23.000,00
30				GALÃO	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 68: OLEO LUBRIFICANTE P/ SISTEMA HIDRAULICOP/ TRASMISSAO 68, GALAO DE 20 LITROS	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
40				LITRO	OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 15W40	R\$ 49,98	R\$ 1.999,20
							R\$ 1.555.528,30

GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA: Alto

Fonte de pesquisa de Preço: [Ata de registro de preço nº 20230568, do pregão eletrônico nº 9/2023-00038 SRP/PMMR](#)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de Novembro de 2024 a 30 de Novembro de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.014 – Gestão do Fundeb 30%

2.016 – Gestão de Secretaria Municipal de Educação

2.023 – Gestão do Programa Transporte Escolar - PNATE

2.026 – Gestão do Transp. Escolar Est. – PETE SEDUC.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021.

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente à elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

Maria Edilene de S. Freire
SEC. EDUCAÇÃO
CPF: 915.805.142-00

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO DO DFD**


Maria da Conceição da Silva Sant'ana
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DECRETO 08/2021

**ASSINATURA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2024/1105006

Ofício Nº 248/2024

Mãe do Rio, 12 de setembro de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda para 2025**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - Da Justificativa

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à manutenção da frota desta municipalidade com a necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à própria Secretaria de Administração e aos departamentos ligados a ela, como: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças (Departamento de Tributos), Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, Guarda Municipal, Secretaria de Governo, Equipe de Comunicação e na manutenção de convênios existentes.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ÓLEO DIESEL S10	26.000	6,00	156.000,00
2.	GASOLINA COMUM	65.000	5,89	382.850,00
3.	GASOLINA ADITIVADA	10.000	5,89	58.900,00
4.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20 W 40 – GASOLINA	80	28,00	2.240,00
5.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20 W 50 – GASOLINA	80	33,00	2.640,00
6.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15 W 40	70	49,98	3.498,60
7.	FLUIDO FREIO DOT4 – 500ML	30	21,00	630,00
8.	FLUIDO FREIO DOT3 – 500ML	40	25,99	1.039,60
9.	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	60	39,99	2.399,40

NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO

VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 610.197,60 (SEISCENTOS E DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Fonte de pesquisa:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-mae-do-rio-506/rpe-9-2023-00038-srp-pmmr-2023-264538>

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
JANEIRO de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2004 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.



Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei". Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



Melina N. S. Reis
CPF: 697.900.602-97
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD



José Marcos da Silva Melo
CPF: 392.748.192-53
Secretário de Administração



José Villeigagnon Rabelo Oliveira
CPF: 210.856.332-68
AUTORIDADE COMPETENTE
PREFEITO

2024/1105003

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

OFÍCIO Nº045/ 2024

Mãe do Rio - Pará, 30 de setembro de 2024

O presente ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de combustível é essencial para garantir a operação dos serviços da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. O transporte de equipes, materiais e a execução de programas sociais dependem de um fornecimento contínuo e eficiente de combustíveis.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social atua em diversas frentes, incluindo:

- Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade.
- Mobilização de equipes para visitas domiciliares.
- Realização de eventos e campanhas sociais.

Sem o adequado abastecimento de veículos, esses serviços ficam comprometidos, prejudicando a efetividade das ações voltadas à população.

O processo licitatório assegura que a aquisição de combustível seja realizada de acordo com a legislação vigente, promovendo a transparência e a concorrência entre os fornecedores. Isso resulta em melhores preços e condições, beneficiando a administração pública e, consequentemente, a sociedade.

Diante da importância da aquisição de combustíveis para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social e da necessidade de cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, justifica-se a abertura de um processo licitatório

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

para essa finalidade. Essa medida garantirá que a secretaria possa continuar seu trabalho de assistência e apoio à população, de forma eficaz e transparente.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	R\$ REF. UNIDADE	QUANTI	R\$ REF. TOTAL
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$6,19	30.000,00	R\$185.700,00
2.	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	R\$6,35	25.000,00	R\$158.750,00
3.	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	R\$6,88	25.000,00	R\$172.000,00
4.	OLEO DIESEL S10	LITRO	R\$6,91	35.000,00	R\$241.850,00
5.	LUBRIFICANTES PARA MOTOR A GASOLINA 20W40	LITRO	R\$28,00	50	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DA SOMA DE TODOS OS ITENS					R\$ 759.700,00
Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-mae-do-rio-506/rpe-9-2023-00038-srp-pmmr-2023-264538					

GRAU DE PRIORIDADE

() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

03 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOACIAL

RESPONSÁVEL: MARIA AURIVANIA RABELO

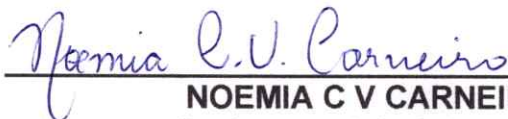
Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2050- GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2053- GESTÃO DO IGD-SUAS

2054- GESTÃO BLOCO BOLSA FAMÍLIA



NOEMIA C V CARNEIRO
Assistente Administrativo
CPF:815.064.222-68



MARIA AURIVANIA RABELO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 024/2022 – GAB



20243031003

GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

OFÍCIO Nº 56 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 29 de Outubro de 2024.

O presente ofício, objetiva apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SETOR REQUISITANTE

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO – PARÁ. PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Elaboração: Quedma da Silva Menezes

Matrícula: 782157-3

Responsável: Antonio Emerson Ferreira da Silva

Matrícula: 782602-8

Grau de Prioridade:



Alta



Média



Baixa

Vinculação com outra contratação:



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;



Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

Vinculação no Plano de Contratação Anual:



Não



Sim

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, incisos II, VII e VIII do Decreto nº 10.947/2022

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta contratação diante da necessidade da realização eficaz de todos os serviços prestados pela Secretaria de obras do Município, que requer a utilização de combustível para o efetivo uso de maquinário e de veículos leves e pesados em todas as suas demandas. Bem como o uso de lubrificantes para a manutenção adequada dos motores da frota. A aquisição de combustível e óleos lubrificantes de qualidade é crucial para garantir a segurança dos equipamentos desta secretaria. Ademais, este objeto fornece opções de combustível adequadas para cada tipo de veículo, promovendo manutenção e reduzindo custos a longo prazo, além de aumentar a eficiência operacional desta secretaria. Deste modo também pode-se garantir a procedência dos

Quedma
29/10/24



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

combustíveis e óleos lubrificantes, evitando a utilização de produtos de baixa qualidade que podem comprometer a segurança dos funcionários e a durabilidade do maquinário, interferindo ainda na eficácia dos serviços e obras públicas concernentes a esta secretaria.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabe-se que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, portanto, será utilizada a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicar o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, bem como outras diretrizes pertinentes deste mesmo decreto. O Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 diz que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Isto posto, aplica-se para os devidos fins o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do Documento de Formalização de Demanda.

Fundamentação Jurídica: Art. 187 da Lei 14.133/2021

IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	VLR. UNI.	QUANT.	VALOR TOTAL DAS SOMAS
1	ÓLEO DIESEL S10	Litro	R\$ 6,00	350.000	R\$ 2.100.000,00
2	ÓLEO DIESEL - COMUM	Litro	R\$ 6,00	100.000	R\$ 600.000,00
3	GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 5,89	28.500	R\$ 167.865,00
4	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (20Lts)	Balde	R\$ 400,00	350	R\$ 140.000,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (20Lts)	Balde	R\$ 679,90	280	R\$ 190.372,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	Balde	R\$ 500,00	380	R\$ 190.000,00
7	ÓLEO 90 OU 80 PARA CAIXA DE MARCHA (20Lts)	Balde	R\$ 600,00	220	R\$ 132.000,00
8	GRAXA UNIVERSAL (2Lts)	Balde	R\$ 599,99	220	R\$ 131.997,80
9	ÓLEO DE FREIO	Caixa	R\$ 44,90	10	R\$ 449,00
10	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	CAixa	R\$ 39,99	10	R\$ 399,90
					R\$ 3.653.083,70



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Fonte de pesquisa: [Processo RPE-9-2023-00038-SRP-PMMR-2023-264538](#)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

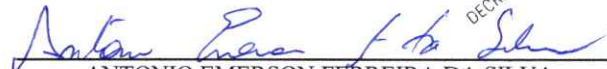
Pretende-se que os processos para aquisição deste objeto sejam devidamente concluídos até o prazo estabelecido em lei para o ano de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.


QUEDMA DA SILVA MENEZES
Assistente Administrativo
Matrícula: 782157-3


ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Decreto Nº57/2024– GAB/PMMR

Antônio Emerson Ferreira da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO
DECRETO Nº 57/2024 - GAB/PMMR



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

Documento de Formalização de Demanda N° 001/2024

Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022, este processo esta vinculado ao PCA 2024.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Combustível e Lubrificante requisitado é destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde, o combustível é necessário devido às necessidades de abastecer os veículos da secretaria de saúde os quais serão mencionados a seguir:

Programa de Atenção básica é composto pelo apoio dos seguintes veículos: 03 (três) Mobi Like - Placas QEJ6865 e QET1168, 02 (duas) PickUp Nissan Frontier – QVH4410 e QVC3330, os mesmos atendem 12 Unidades de Saúde atuando no transporte de paciente, médicos e demais funcionários em serviços administrativos e ambulatoriais.

Programa Vigilância em Saúde é composto pelo apoio de 03(três) Motos – Placas QEV3728, QEV3778 e QEV3878, 01(uma) PickUp, os veículos atuam na supervisão e monitoramento dos serviços de agentes de endemias, serviços de vigilância sanitária, vacinas antirrábicas etc...

SAMU – placa QEJ6725 presta um serviço de urgência e emergência prestando socorro à população, atendimento de urgência de natureza traumática, clínica, pediátrica, obstetrícia e psiquiátrica.

Programa de MAC (Média e Alta Complexidade) tem uma frota de 04(três) ambulância de Placas – QDQ5357, QEH5685, QEU3298 e PTJ 3789, 01 (um) Micro ônibus – Placa QEY0535 esses veículos atuam dando suporte em transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicilio (TFD), serviços de atendimento



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

de urgência e emergência na prestação de socorro à população, cobertura de eventos com segurança, serviços de atividades administrativa e hospitalar.

Gestão do Fundo de Saúde – FUS conta com uma frota de 03 (dois) Unos Placa QVI5181, QVI5J11, 01(um) veículo de passeio, 02 (duas) Nissan Frontier de Placa - QVC2H10, QVP5E95, 04(quatro) ambulâncias de placa DAM2569, QVI6D41, QEU3148, QVL9I16, essa frota dá suporte em atividades da secretária de saúde e suas unidades, como transporte de pacientes, médicos, funcionários em atendimento a população, cobertura de eventos e suas demais atividades administrativas.

A não aquisição de combustível e lubrificante implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

			QUANTIDADES						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	FUS	PAB	SAMU	VIGILA	MAC	TOTAL	VALOR LITRO
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	10.000	0	0	0	0	10.000	R\$ 6,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	45.000	45.000	20.000	15.000	25.000	150.000	R\$ 6,00
3	GASOLINA COMUM	LITROS	55.000	25.000	0	10.000	45.000	135.000	R\$ 5,89
4	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	32.000	15.000	0	0	0	47.000	R\$ 5,89
5	ETANOL	LITROS	10.000	6.000	0	0	0	16.000	R\$ 4,39
6	LUBRIFICANTE P/ MOTOR 5W30- GASOLINA	LITROS	100	0	0	0	100	200	R\$ 38,99
7	LUBRIFICANTE P/ MOTOR 5W30- DIESEL	LITROS	200	0	0	0	0	200	R\$ 51,99
8	ÓLEO P/ DIREÇÃO HIDRAULICA	LITROS	50	30	20	10	40	150	R\$ 39,99
9	ÓLEO PARA MOTOR FLEX 15W40 – 20 LTS	GALÃO	0	50	0	20	0	70	R\$ 389,00
10	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 – 20LTS	GALÃO	0	0	20	0	0	20	R\$ 370,41



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

11	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 – 1 LTS	LITRO	80	0	0	0	0	80	R\$ 49,98
12	LUBRIFICANTE P/ MOTOR 5W30- FLEX	LITROS	0	250	0	0	0	250	R\$ 41,99
13	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 – 20lts	BALDE	0	0	0	0	20	20	R\$ 500,00

NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO

VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 2.185.548,60

Link fonte de pesquisa:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-mae-do-rio-506/rpe-9-2023-00038-srp-pmmr-2023-264538>

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

15 de outubro de 2024 a 20 de dezembro 2024

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.046 - Gestão do MAC, Ambul. Hosp.-teto municipal

2.043 - Gestão do Fundo Municipal

2.039 - Manutenção do Piso de Atenção Básica

2.044 – Manutenção atendimento móvel de urgência - SAMU



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

2.040 – Manutenção vigilância em Saúde

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

Mãe do Rio, 15 de outubro de 2024

Laura Vitória Rabelo Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
DECRETO Nº 193/2021 - GAB/PMMR

Laura Vitória Rabelo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Maria Lúcia R Lima
Matrícula: 003333-0
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD



Ofício Nº 018/2024

Mãe do Rio, 23 de outubro de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observam-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES"**. Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no exercício 2025.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

1. Justifica-se esta demanda pelas seguintes motivações, a aquisição de combustível para a Secretária Municipal de Agricultura e desenvolvimento Econômico, é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades dessa pasta, que desempenha papel fundamental no suporte à Agricultura local. O combustível é necessário para o abastecimento da frota de veículos leves e pesados e equipamentos utilizados nas ações de apoio técnico, transporte de insumos, assistência a produtores rurais e execução de programas como o de mecanização agrícola, manutenção de estradas vicinais e transportes de equipamentos para áreas de produção.

Além disso, essa aquisição visa assegurar a continuidade de projetos que impulsionam o desenvolvimento econômico e sustentável do município, como o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria das condições logísticas para escoamento da produção agrícola.

O fornecimento ininterrupto de combustível permitirá que a secretária mantenha a eficiência em suas operações, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da gestão municipal no setor agrícola.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ARLA 32 ADITIVO (Litro)	10	R\$ 98,490	R\$ 984,90
02	GASOLINA ADITIVADA (Litro)	1.150	R\$ 5,780	R\$ 6.647,00
03	ÓLEO DIESEL – COMUM (Litro)	9.600	R\$ 6,610	R\$ 63.456,00
04	ÓLEO DIESEL S10 (Litro)	37.600	R\$ 6,700	R\$ 251.920,00
05	ÓLEO HIDRAULICO 68 (20 LITROS/BALDE)	20	R\$ 439,000	R\$ 8.780,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (20 LITROS/BALDE)	05	R\$ 28,950	R\$ 144,75
07	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 (20 LITROS/BALDE)	05	R\$ 28,950	R\$ 144,75
08	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL 15 W 40 (Litro)	30	R\$ 35,980	R\$ 1.079,40
09	GRAXA PARA ROLAMENTO MP2 (Kg)	100	R\$ 500,000	R\$ 50.000,00
10	ÓLEO 2 TEMPOS (Litro)	50	R\$ 19,930	R\$ 996,50
11	ÓLEO DE MOTOR 15 W 40 DIESEL (Litro)	500	R\$ 498,940	R\$ 249.470,00

QUANTIDADE: 11
VALOR TOTAL PRELIMINAR: R\$ 633.623,30
NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO
VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

02 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

RESPONSÁVEL: ERYCA MARIA DE JESUS VIEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2010 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Ensina-nos o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



Adilson de Jesus dos Reis
Auxiliar Administrativo

SEADECON/PMMR
Adilson de Jesus dos Reis
CPF 574.151.452-91
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD



Eryca Maria de Jesus Vieira
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 10.947/2022 GAB/PMMR

CPF: 025.076.042-80
Secretária de Agricultura e desenvolvimento
Econômico

Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Saneamento



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

Ofício nº 115/2024

Mãe do Rio - PA, 04 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
Cassio Franco de Lima
Equipe de Planejamento

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observam-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório, referente a Contratação de empresa para **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES"** para veículos leves e pesados, objetivando em atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercício 2025.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II – Da Justificativa

Justifica-se a demanda de combustível, anexada neste documento, em função dos serviços de limpeza pública atendida por esta secretaria, realiza com máquinas que executam serviços de roçagens em áreas publicas, tais como escola, praças, postos de saúde e canteiros públicos na zona rural e urbana. A demanda para os veículos de coleta de entulhos e lixo domiciliar é assim estabelecido: 01 (um) trator, 01 (uma) caçamba, 01 (um) caminhão basculante e 01 (uma) retroescavadeira, também temos a demanda para

Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Saneamento



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

serviços de fiscalização e apoio técnico desta secretaria, que são: 02 (duas) motos Bros 160 e 01 (uma) caminhonete Ford Ranger (Diesel S10).

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	ARLA 32	15	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50
02	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500 ML	12	R\$ 18,32	R\$ 219,84
03	GASOLINA COMUM	20.600	R\$ 6,10	R\$ 125.660,00
04	GRAXA UNIVERSAL (20 LTS)	30	R\$ 732,55	R\$ 21.976,50
05	OLEO 2 TEMPOS 500ML	1.240	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
07	ÓLEO DIESEL S10	58.600	R\$ 6,10	R\$ 357.460,00
08	ÓLEO DIESEL - COMUM	13.600	R\$ 6,00	R\$ 81.600,00
09	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 68	60	R\$ 623,55	R\$ 37.413,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	700	R\$ 36,49	R\$ 25.543,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (BALDE DE 20 LITROS) <i>Especificação : Especificação : óleo lubrificante para sistema hidraulico para transmissão 68,galão de 20litros</i>	60	R\$ 577,99	R\$ 34.679,40
12	OLEO PARA DIFERENCIAL 140 (20LITROS)	60	R\$ 722,57	R\$ 43.354,20

QUANTIDADE: 12
VALOR TOTAL PRELIMINAR: R\$ 784.583,44
NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO
VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 784.583,44 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta três reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

02 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

RESPONSÁVEL: AMADEU REIS DE AZEVEDO/ Decreto nº 59/2024-GAB/PMMR

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2010 - Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

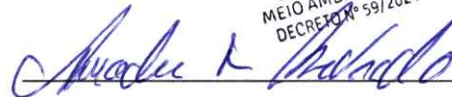
Ensina-nos o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



NOME: Lailson Chaves Reis

CPF: 021.200.042-00

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Nome: Amadeu Reis de Azevedo

CPF: 624.994.912-72

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Amadeu Reis de Azevedo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECRETO Nº 59/2024 - GAB/PMMR